



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (0xx) 84 351-2904 – CEP59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

INDICAÇÃO Nº 0057/2020

Exmo. Sr. HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN.

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das prerrogativas que lhe confere o Art. 78 e seu inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a apreciação do soberano plenário a presente indicação, a qual depois de aprovada seja encaminhada ao Ilustríssimo Presidente da Caern, Sr. ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES, para sua análise e atenção quanto as providências em epigrafe:

Requer Que a Caern, providencie junto a Regional do Alto Oeste, com sede neste município, as medidas necessárias para ampliação de rede de distribuição de água para atender as necessidades das famílias residentes na comunidade sítio Alencar, no setor localizado a esquerda da BR 405 (no sentido Pau dos Ferros/Mossoró) nas proximidades do Classe Motel.

JUSTIFICATIVA:

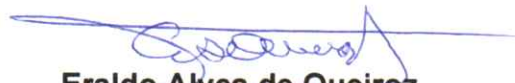
Atrás do nosso Gabinete recebemos a visita de representantes da comunidade Sítio Alencar (setor próximo ao classe motel), que se encontra em expansão de sua área habitacional, com 08 (oito) famílias necessitando do abastecimento de água potável, quando na oportunidade, nos reivindicaram o esforço do nosso mandato, para que a Caern execute a expansão de aproximadamente de 250 (duzentos e cinquenta metros) metros rede de distribuição para atender as famílias residentes na referida localidade. O pleito se justifica por se tratar de famílias que sobrevivem com dificuldades por falta da água



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefãx (0xx) 84 351-2904 – CEP59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

em suas residências, bem como por se tratar de um direito constitucional do cidadão e dever do estado, de promover as condições mínimas de sobrevivência digna a todos, entre tantos, o direito a água potável para o consumo humano.

Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 06 de outubro de 2020.


Eraldo Alves de Queiroz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____
Hugo Alexandre dos Santos Presidente